





GOVERNADOR
Wilson José Witzel

VICE-GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
André Luis Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Cleiton de Souza Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Lucas Tristão

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Gen. PM Rogério Figueredo de Lacerda

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Delegado Marcus Vinicius Braga

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Gen. BM Roberto Robadey Costa Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Edmar Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Pedro Henrique Fernandes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Leonardo Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Delmo Manoel Pinho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Altineu Cortes Freitas Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, E
ABASTECIMENTO
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Fernanda Titonel de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Felipe Bornier

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Otávio Leite

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Juarez Fialho

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Hormindo Bicudo Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
José Luiz Corrêa da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS
Pricilla Azevedo Barletta

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Jorge Gonçalves da Silva

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO
EM BRASÍLIA
André Luis Dantas Ferreira

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Marcelo Lopes da Silva

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

SUMÁRIO	
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	9
Governadoria do Estado.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
Vice-Governadoria do Estado.....	10
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil e Governança.....	10
Governo, Comunicação e Relações Institucionais.....	...
Fazenda.....	10
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.....	14
Infraestrutura e Obras.....	16
Polícia Militar.....	16
Polícia Civil.....	20
Administração Penitenciária.....	21
Defesa Civil.....	21
Saúde.....	23
Educação.....	24
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	24
Transportes.....	25
Ambiente e Sustentabilidade.....	25
Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	25
Cultura e Economia Criativa.....	...
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	25
Esporte, Lazer e Juventude.....	...
Turismo.....	25
Cidades.....	...
Controladoria Geral do Estado.....	...
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	...
Vitimados.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	...
Procuradoria Geral do Estado.....	26
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	26
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	...

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

*LEI Nº 8815 DE 11 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER A ISENÇÃO DE PEDÁGIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA, ENQUANTO DURAR O PLANO DE CONTINGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado e conceder isenção da cobrança de pedágio, os veículos de propriedades dos profissionais da área da saúde e da segurança pública no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, durante o período em que perdurar o estado de emergência na saúde pública, reconhecido pelo Decreto Estado nº 46.973 de 16 de março de 2020 ou qualquer outro que vier a substituir-lhe em decorrência da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus, vetor da COVID-19.

§ 1º - O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios com a União e os municípios para expandir a garantia prevista nesta lei para as praças de pedágio de competência dos respectivos entes federativos.

§ 2º - Considera-se profissionais de saúde para os fins do caput deste artigo, os médicos, enfermeiros, dentistas, técnicos de enfermagem, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas e demais funcionários essenciais ao funcionamento das unidades de saúde públicas e privadas do Estado do Rio de Janeiro.

§ 3º - Considera-se profissionais da área de segurança pública para os efeitos desta Lei os policiais civis e militares, policiais federais, policiais penais, bombeiros militares os membros das forças armadas federais, os órgãos de proteção e defesa civil municipais, os guardas municipais e todos os contratados pelo Segurança Presente.

§ 4º - Farão jus a isenção de que trata o caput deste artigo os servidores do DEGASE.

Art. 2º - A comprovação para concessão da gratuidade de que trata a presente Lei, se dará através da apresentação de contracheque, carteira funcional e/ou quaisquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício ou contratual.

Parágrafo único. Os profissionais deverão comprovar que seu deslocamento é a trabalho.

Art. 3º - O disposto na presente Lei se aplica, ainda, aos profissionais cuidadores de idosos, agentes socioeducativos e agentes da defesa civil.

Art. 4º - Ficam isentos da cobrança de pedágio, pelo período de que trata a presente Lei, os veículos de transporte de mercadorias no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º - A isenção de que trata o presente artigo abrange toda a extensão territorial do Estado do Rio de Janeiro, abrangendo todas as concessões que administrem as respectivas rodovias, sejam elas Estaduais ou Municipais.

§ 2º - Consideram se veículos de transporte para fins desta lei, os veículos de transporte de mercadorias, sejam eles leves, ou pesados com 01 (um) ou mais eixos, que transportem mercadorias sujeitas à incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, independente do ato de transporte ter início na execução de serviço internacional, interestadual ou intermunicipal.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por ato próprio.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação com vigência enquanto perdurar o Plano de Contingência adotado pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia pelo coronavírus (COVID-19).

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2020

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 2054/2020
Autoria dos Deputado: André L. Ceciliano, Dr. Serginho, Martha Rocha, Giovani Ratinho, Vandro Família, Renan Ferreirinha, Renato Zaca, Carlos Minc, Dionísio Lins, Waldeck Carneiro, Lucinha, Valdecy Da Saúde, Dr. Deodalto, Franciane Motta, Chico Machado, Renata Souza, Thiago Pampolha, Bebeto, Delegado Carlos Augusto, Marcelo Do Seu Dino, Brazão, Alana Passos, Rosane Félix, Danniell Librelon, Léo Vieira, Gustavo Schmidt, Marcos Muller, Filippe Poubel, Luiz Paulo, Enfermeira Rejane, Gil Vianna, Marina, Zeidan, Capitão Nelson, Capitão Paulo Teixeira, Max Lemos, Carlo Caiado, Alexandre Knoploch, Jorge Felipe Neto, Sérgio Louback, Bagueira, Samuel Malafafa, Eliomar Coelho, Gustavo Tutuca, Coronel Salema, Marcelo Cabeleireiro, Alexandre Freitas, Rodrigo Amorim.

Aprovado o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

*Republicado por ter saído com incorreções no DO de 12.05.2020

Id: 2251522

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO

*DECRETO Nº 47.048 DE 28 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 949.878.562,84, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.485, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2020;

- o art. 1º da Lei Estadual nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.931 de 07 de fevereiro de 2020, republicado em 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2020; e

- e o que consta dos Processos nºs ALERJ nºs 4646/2020, SEI-070002/001952/2020, SEI-120001/004235/2020, SEI-26/004/000342/2020, SEI-260005/000007/2020, SEI-260005/000010/2020, SEI-260005/000011/2020 e SEI-260009/000067/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 949.878.562,84 (novecentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED, no valor de R\$ 33.038.447,91 (trinta e três milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e nove centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do § 3º, do art. 19, do Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2020

WILSON WITZEL

ANEXO I					
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro					
01010.01.122.0135.2462	F	3390.00	100	180.000.000,00	
Manut das Atvid Admin e Legislat da ALERJ		Aplicações Diretas			
01010.01.122.0135.2000	F	3190.00	100		180.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais da ALERJ		Aplicações Diretas			
Subsecretaria Militar					
06020.06.122.0002.2060	F	3190.00	100	1.631.140,80	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
06020.06.122.0470.4567	F	4490.00	100		347.760,00
Reforma e Ampliação Estrutura Física SSMGSI		Aplicações Diretas			
06020.06.128.0476.4565	F	3390.00	100		86.428,00
Valorização e Capacitação dos Serv. SSMGSI		Aplicações Diretas			
06020.06.181.0470.4566	F	3390.00	100		972.566,20
Reequipamento da SSMGSI		Aplicações Diretas			
06020.06.181.0470.4566	F	4490.00	100		225.396,60
Reequipamento da SSMGSI		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras					
07010.15.122.0002.2016	F	4490.00	100	10.000,00	
Manut Atvid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
07010.15.122.0002.2016	F	3390.00	100		10.000,00
Manut Atvid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			

Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura

07310.04.122.0002.2660	F	3390.00	100	6.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
07310.04.122.0002.2660	F	3190.00	100	6.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

08410.26.122.0002.2010	F	3390.00	230	200.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Água Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
08410.26.122.0002.2016	F	3390.00	230	200.000,00
Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Fundação Anita Manguano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

15410.13.122.0002.2016	F	3390.00	230	150.000,00
Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
15410.13.382.0463.4469	F	3390.00	230	150.000,00
Operacionalização dos Equipamentos Culturais		Aplicações Diretas		

Fundação Museu da Imagem e do Som

15440.13.122.0002.0467	F	3390.00	100	2.830,38
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
15440.13.122.0002.2016	F	3390.00	100	2.830,38
Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro

17310.27.122.0002.2680	F	3190.00	230	174.408,20
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
17310.27.812.0458.8293	F	3390.00	230	174.408,20
Operacionalização dos Complexos Esportivos		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Educação

18010.12.388.0467.2421	F	3390.00	105	28.000.000,00
Oferta de Nutrição Escolar		Aplicações Diretas		
18010.12.383.0445.5623	F	3390.00	105	5.000.000,00
Educação Profissional e Tecnológica		Aplicações Diretas		
18010.12.388.0443.2691	F	3390.00	105	8.000.000,00
Avaliação do Sistema Educacional do EPUJ		Aplicações Diretas		
18010.12.388.0443.2693	F	3390.00	105	5.000.000,00
Correção do Fluxo Escolar		Aplicações Diretas		
18010.12.388.0476.2696	F	3390.00	105	10.000.000,00
Valorização do Desenvolvimento Profissional		Aplicações Diretas		

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

20340.09.272.0035.4141	S	3190.00	100	300.000.000,00
Encargos com Inativos - Área de Educação		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0035.4200	S	3190.00	100	300.000.000,00
Encargos Pensões e Benef. Prev. Demais Poder Ex		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

21010.04.122.0002.2660	F	3190.00	100	637.423,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

Subsecretaria de Comunicação Social

21020.24.122.0002.2680	F	3190.00	100	637.423,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - Em Liquidação

21720.26.122.0002.0467	F	3390.00	100	2.500,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
21720.26.122.0002.0467	F	3190.00	100	2.500,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
21720.26.122.0002.0467	F	3390.00	100	1.632,69
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
21720.26.122.0002.0467	F	3190.00	100	1.632,69
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		



Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Francisco Luiz do Lago Viégas

Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves

Diretor Administrativo

José Roberto Vicente Cardozo

Diretor Financeiro

Homero de Araujo Torres

Diretor Industrial

O NOTICIÁRIO DAS PÁGINAS 1 A 4 É EDITADO SOB A RESPONSABILIDADE DO NÚCLEO DE IMPRENSA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edição
Carla Sena e Inês Valença

Diagramação - Francisco Junior e Miguel Heichard

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.
PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria de Controle dos Cargos em Comissão e Publicação dos Atos Oficiais** à Rua Pinheiro Machado, s/nº (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro-RJ, Brasil CEP 22.231-901 - Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco,
360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay
Market - Centro, Niterói/RJ.
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693
e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h



Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO

RIO DE JANEIRO

documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 13 de Maio de 2020 às 00:33:31 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.

Instituto Estadual do Ambiente

24320.18.122.0002.2660	F	3191.00	218	1.000.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
24320.17.512.0437.5618	F	4490.00	218		1.000.000,00
Gestão de Res. Sólidos e Saneamento Ambiental		Aplicações Diretas			
24320.18.542.0437.2954	F	3390.00	212	25.937,00	
Realização de Pesquisa e Controle Ambiental		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Instituto Estadual do Ambiente- INEA, relativo ao Termo de Quitação - Petróleo Brasileiro S/A, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			212		25.937,00
24320.17.512.0437.5618	F	4490.00	212	2.686.496,99	
Gestão de Res. Sólidos e Saneamento Ambiental		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Instituto Estadual do Ambiente- INEA, relativo ao Convênio nº 07/2012 com a Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			212		2.686.496,99
24320.17.512.0437.5618	F	4490.00	212	125.987,61	
Gestão de Res. Sólidos e Saneamento Ambiental		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Instituto Estadual do Ambiente- INEA, relativo ao Convênio nº 054195-57/97 com a Caixa Econômica Federal - CEF, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			212		125.987,61
24320.18.543.0444.5617	F	4490.00	214	55.362,39	
Gestão de Risco e Repar Acidentes Catástrofes		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Instituto Estadual do Ambiente- INEA, relativo ao Termo de Compromisso 0223.647-17/2007 com a Caixa Econômica Federal - CEF, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			214		55.362,39
24320.18.543.0444.5617	F	4490.00	214	610.209,47	
Gestão de Risco e Repar Acidentes Catástrofes		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Instituto Estadual do Ambiente- INEA, relativo ao Termo de Compromisso 0367.943-57/2011 com a Caixa Econômica Federal - CEF, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			214		610.209,47
24320.18.122.0002.2010	F	3390.00	230	1.000.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
24320.18.122.0002.2016	F	3390.00	230	4.516.156,36	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
24320.18.122.0002.2660	F	3191.00	230	9.000.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
24320.18.122.0002.2660	F	3390.00	230	1.350.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Instituto Estadual do Ambiente- INEA, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			230		15.866.156,36
24320.18.122.0002.2660	F	3190.00	232	4.179.156,11	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
24320.18.573.0470.4473	F	3390.00	232	3.959.870,96	
Desenvolvimento de Pessoas		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Instituto Estadual do Ambiente- INEA, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			232		8.139.027,07
24320.18.122.0002.2016	F	4490.00	233	525.181,21	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Instituto Estadual do Ambiente- INEA, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			233		525.181,21
24320.17.512.0437.5618	F	4490.00	297	74.287.837,30	
Gestão de Res. Sólidos e Saneamento Ambiental		Aplicações Diretas			
24320.18.543.0444.5617	F	4490.00	297	2.000.000,00	
Gestão de Risco e Repar Acidentes Catástrofes		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Instituto Estadual do Ambiente- INEA, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			297		76.287.837,30
24320.18.122.0002.2016	F	3390.00	218	11.432.811,53	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
24320.18.122.0002.2660	F	3190.00	218	20.000.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Instituto Estadual do Ambiente- INEA, relativo ao Acordo de Cooperação Técnica DETRAN/INEA, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			218		31.432.811,53

Fundo Especial Penitenciário

25610.06.421.0477.4527	F	4490.00	230	252.000,00	
Sup Ativ Finalísticas Penitenciárias		Aplicações Diretas			
25610.06.421.0477.4527	F	3390.00	230		252.000,00
Sup Ativ Finalísticas Penitenciárias		Aplicações Diretas			

Fundo Estadual de Saúde

29610.10.302.0461.8341	S	4490.00	100	115.654.473,00	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	100		115.654.473,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.2727	S	3340.00	100	14.066.625,92	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	100		14.066.625,92
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.301.0454.8327	S	3340.00	225	40.000.000,00	
Expansão e Qualificação da Atenção Primária		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	225		40.000.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	225	69.000.000,00	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			

29610.10.302.0461.8341	S	4490.00	225	69.000.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro				
31710.26.122.0002.2016	F	4490.00	230	400.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31710.26.782.0451.1004	F	4490.00	230	400.000,00
Implant e Reforma de Terminais e Estacion.		Aplicações Diretas		
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro				
40410.19.571.0440.2232	F	3390.00	100	6.000.000,00
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas		
40410.19.572.0440.5743	F	4490.00	100	6.000.000,00
PROGRAMA PRIORIDADE RJ		Aplicações Diretas		
40410.19.573.0440.5379	F	3390.00	100	600.000,00
Promoção Intercâmbio para Estudo e Pesquisa		Aplicações Diretas		
40410.19.571.0440.2224	F	3390.00	100	600.000,00
Apoio à Pesquisa na Administ Pública Estadual		Aplicações Diretas		
40410.19.573.0440.5379	F	4490.00	100	300.000,00
Promoção Intercâmbio para Estudo e Pesquisa		Aplicações Diretas		
40410.19.572.0440.3014	F	4490.00	100	300.000,00
Fomento à Inovação Tecnológica		Aplicações Diretas		
40410.19.571.0440.2232	F	4490.00	100	4.000.000,00
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas		
40410.19.572.0440.5743	F	4490.00	100	4.000.000,00
PROGRAMA PRIORIDADE RJ		Aplicações Diretas		
Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro				
40440.12.122.0002.2660	F	3190.00	224	3.586.970,21
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
40440.12.362.0443.4534	F	3390.00	224	3.586.970,21
Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar		Aplicações Diretas		
40440.12.363.0445.4532	F	3390.00	224	1.793.485,10
Desenvolvimento do Ensino Profissional		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			224	8.967.425,52
40440.12.122.0002.2660	F	3190.00	224	2.106.633,30
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
40440.12.362.0443.4534	F	3390.00	224	2.106.633,30
Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar		Aplicações Diretas		
40440.12.363.0445.4532	F	3390.00	224	1.053.316,64
Desenvolvimento do Ensino Profissional		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			224	5.266.583,24
40440.12.122.0002.2660	F	3190.00	224	262.682,19
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
40440.12.362.0443.4534	F	3390.00	224	75.052,06
Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar		Aplicações Diretas		
40440.12.363.0445.4532	F	3390.00	224	37.526,03
Desenvolvimento do Ensino Profissional		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			224	375.260,28
Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro				
40450.12.364.0442.2819	F	3390.00	212	9.619,16
Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, referente ao Convênio nº 7.334 com o Ministério da Educação, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, relativo ao exercício de 2019.			212	9.619,16
40450.12.364.0442.2819	F	3390.00	212	171.338,27
Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF		Aplicações Diretas		
40450.12.364.0442.2819	F	4490.00	212	130.000,00
Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, relativo ao Convênio nº 7.486 com a Secretaria de Educação Superior - SESU do Ministério da Educação - MEC, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			212	301.338,27
40450.12.364.0442.2819	F	3390.00	212	75.515,52
Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, relativo ao Convênio nº 70.004 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação - MEC, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			212	75.515,52
40450.12.364.0442.2819	F	3390.00	212	114.231,39
Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, relativo ao Convênio nº 7.991 com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			212	114.231,39
40450.12.364.0442.2819	F	3390.00	212	26.334,75
Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, relativo ao Convênio nº 5.461 com a Agência Nacional do Petróleo - ANP, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente o exercício de 2019.			212	26.334,75
Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro				
40460.12.392.0440.2830	F	4490.00	230	267.873,50
Divulgação e Popularização da Ciência		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019			230	267.873,50
Fundo Estadual de Assistência Social				
49650.08.244.0450.4540	S	3390.00	122	89.440,00
Gestão dos Programas da Assistência Social		Aplicações Diretas		
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	122	89.440,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas		

Fundo Especial da Polícia Militar					
51650.06.302.0002.2978	F	4490.00	230	2.400.000,00	
Apoio à operacionalização da Saúde do Policia		Aplicações Diretas			
51650.06.302.0002.2978	F	3390.00	230		2.400.000,00
Apoio à operacionalização da Saúde do Policia		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenv Social					
51660.06.181.0476.4445	F	3190.00	103	23.000.000,00	
Gestão do Trabalho do Policial Militar		Aplicações Diretas			
51660.06.122.0002.4595	F	3390.00	103		9.697.891,85
Pagto Desp Serviços Utilidade Pública-PMERJ		Aplicações Diretas			
51660.06.181.0478.4444	F	4490.00	103		3.325.527,04
Atividades Operacionais da SEPM		Aplicações Diretas			
51660.06.181.0478.5614	F	4490.00	103		9.976.581,11
Modernização da SEPM		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Policia Civil					
52010.06.122.0002.2016	F	3390.00	100	2.862.651,38	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
52010.06.181.0478.2046	F	4490.00	100		2.862.651,38
Inteligência e Segurança da Informação		Aplicações Diretas			
52010.06.122.0002.2660	F	3390.00	100	8.278.248,91	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	100		8.278.248,91
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
TOTAL				949.878.562,84	949.878.562,84

Processo nº: ALERJ 4646/2020, SEI-070002/001952/2020, SEI-120001/004235/2020, SEI-26/004/000342/2020, SEI-260005/000007/2020, SEI-260005/000010/2020, SEI-260005/000011/2020, SEI-260009/000067/2020

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 103 - Royalties Segurança Pública e Desenv Social
FONTE 105 - Salário Educação
FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECP
FONTE 212 - Transferências Voluntárias
FONTE 214 - Transferências do PAC
FONTE 218 - Transferências Intraorçamentárias
FONTE 224 - Transferências Legais Recebidas da União
FONTE 225 - Sistema Único de Saúde- SUS
FONTE 230 - Recursos Próprios
FONTE 232 - Taxas - Diretamente Arrecadadas
FONTE 233 - Alienação de Bens - Diretamente Arrecadadas
FONTE 297 - Conservação Ambiental

ANEXO II

ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenv Social					
51660.06.243.0449.5695	F	3390.00	103		15.000.000,00
Apoio Projeto Infância e Adolescência - FISED		Aplicações Diretas			
51660.08.244.0450.5579	S	3390.00	103		18.038.447,91
Apoio a Progr e Proj de Assist Social – FISED		Aplicações Diretas			
51660.06.243.0449.5695	F	3350.00	103	15.000.000,00	
Apoio Projeto Infância e Adolescência - FISED		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
51660.08.244.0450.5579	S	3340.00	103	9.773.271,91	
Apoio a Progr e Proj de Assist Social – FISED		Transferências a Municípios			
51660.08.244.0450.5579	S	3350.00	103	8.266.176,00	
Apoio a Progr e Proj de Assist Social – FISED		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
TOTAL				33.038.447,91	33.038.447,91

Processo nº: SEI-120001/004235/2020

NOTAS:

ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 103 - Royalties Segurança Pública e Desenv Social

Id: 2251340

ANEXO III				
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	7.592.087	5.445.186	2.146.901
06020	SSMCC	34.943.323	17.785.030	17.158.293
07010	SEINFRA	259.553.342	211.687.101	47.866.241
07310	IEEA	13.491.091	5.521.583	7.969.508
07510	EMOP	88.557.805	44.032.793	44.525.012
07610	FEHIS	212.830.293	62.443.636	150.386.658
07720	CEHAB	57.577.616	19.042.182	38.535.434
08010	VICE-GOV	8.403.990	2.671.543	5.732.447
08320	RIOSEGURANCA	4.525.890	1.738.071	2.787.819
08330	DETRAN-RJ	1.180.777.914	0	1.180.777.914
08410	DER-RJ	638.547.490	434.901.902	203.645.588
08411	FLXIII	74.959.353	23.568.759	51.390.594
09010	PGE	394.722.716	73.605.536	321.117.180
09610	FUNPERJ	78.155.909	0	78.155.909
13010	SEAPPA	139.775.000	95.957.368	43.817.632
13410	FIPERJ	14.501.009	6.784.253	7.716.756

13530	EMATER-RIO	96.449.817	37.695.700	58.754.117
13540	PESAGRO-RIO	41.068.791	17.185.343	23.883.448
13620	FUNDEAGRO	1.438.349	0	1.438.349
13710	CASERJ	5.757.656	3.017.737	2.739.919
13720	CEASA	135.230.537	4.867.920	130.362.617
14010	SEGOV	152.092.570	19.546.786	132.545.784
14322	RIOMETROPOLE	7.173.701	4.195.822	2.977.879
15010	SECEC	193.176.242	129.280.771	63.895.470
15410	FUNARJ	59.904.695	43.739.827	16.164.868
15430	FTMRJ	68.264.194	32.092.404	36.171.790
15440	FMIS	3.802.284	2.306.827	1.495.458
15610	FEC-RJ	59.305.461	11.100.750	48.204.711
16010	SEDEC	1.819.339.277	730.983.373	1.088.355.904
16610	FUNESBOM	273.701.905	1.428.446	272.273.459
17010	SEELJE	51.377.187	24.481.072	26.896.115
17310	SUDERJ	39.196.202	27.746.332	11.449.870
18010	SEEDUC	5.048.060.148	775.777.317	4.272.282.830
18020	NOVO DEGASE	327.918.028	87.924.952	239.993.076
18030	CEE	211.682	211.682	0
20010	SEFAZ	827.473.727	343.715.891	483.757.836
20340	RIOPREVIDENCIA	24.154.440.190	5.773.387.932	18.381.052.258
20610	FAF	261.650.319	13.861.014	247.789.305
20710	CFSEC	115.000	67.500	47.500
21010	SECCG	154.346.284	79.559.132	74.787.152
21011	SUBGERAL	26.658.194	20.287.271	6.370.923
21020	CCS	9.533.917	2.080.580	7.453.337
21350	PRODERJ	81.073.916	34.421.560	46.652.356
21410	CEPERJ	31.523.586	13.596.806	17.926.780
21530	SERVE	180.404	152.364	28.040
21610	FUNDEP	105.000	5.000	100.000
21710	METRO	74.433	37.372	37.061
21720	CTCRJ	836.044	422.407	413.637
21730	FLUMITRENS	3.951.256	2.704.128	1.247.128
22010	SEDEERI	13.718.738	6.216.164	7.502.574
22310	AGETRANSP	29.752.171	0	29.752.171
22320	JUCERJA	62.104.000	0	62.104.000
22330	AGENERSA	25.678.348	0	25.678.348
22340	LOTERJ	179.735.719	9.500.363	170.235.357
22350	DRM	8.411.694	3.680.124	4.731.570
22360	PROCON	13.248.789	5.336.076	7.912.713
22610	FREMF	55.550.774	0	55.550.774
22620	FEMPO	27.541.920	100.000	27.441.920
22640	FEPROCON	16.237.788	0	16.237.788
22710	CODIN	20.160.539	5.893.513	14.267.026
24010	SEA	658.403.807	57.039.980	601.363.827
24020	UEPSAM	119.407.872	119.407.872	0
24040	FECAM	760.333.319	271.972.861	488.360.458
24320	INEA	455.394.397	80.008.865	375.385.532
24330	ITERJ	884.045	0	884.045
24370	DRM	583.796	0	583.796
24630	FUNDRHI	68.522.460	0	68.522.460
24640	FUNTERJ	0	0	0
25010	SEAP	1.104.709.501	517.814.083	586.895.418
25410	FSCABRINI	443.370	0	443.370
25610	FUESP	73.224.048	0	73.224.048
29010	SES	67.613.215	65.591.596	2.021.619
29310	IASERJ	999.799	151.703	848.096
29420	FSERJ	607.778.877	3.093.569	604.685.308
29610	FES	6.519.302.028	300.579.048	6.218.722.980
29710	IVB	93.043.412	50.000	92.993.412
30010	SETRAB	15.967.983	7.852.513	8.115.470
30310	AGETRANSP	1.042.265	0	1.042.265
30320	AGENERSA	1.626.715	0	1.626.715
30330	PROCON	988.103	0	988.103
30340	LOTERJ	15.928.575	0	15.928.575
30390	JUCERJA	3.182.510	0	3.182.510
30410	FSCABRINI	62.930.199	10.676.552	52.253.647
30610	FEFEPS	456.000	454.800	1.200
30620	FTRJ	890.000	0	890.000
30630	FREMF	0	0	0
30640	FEPROCON	0	0	0
30650	FEMPO	0	0	0
30750	CODIN	1.183.279	813	1.182.465
31010	SETRANS	234.050.767	82.015.969	152.034.797
31330	DETRO-RJ	65.808.340	100.000	65.708.340
31610	FET	397.234.232	126.183.572	271.050.660
31710	CODERTE	31.924.341	4.799.950	27.124.391
31720	CENTRAL	149.445.815	29.253.489	120.192.326
31730	RIOTRILHOS	110.147.799	65.405.120	44.742.679
37010	EGE-SECCG	545.800.000	1.400.000	544.400.000
37020	EGE-SEFAZ	11.475.376.876	6.285.451.879	5.189.924.997
40010	SECTI	73.819.580	64.019.935	9.799.645
40380	IPEM	58.996.856	13.660.505	45.336.351
40410	FAPERJ	516.654.531	172.241.141	344.413.390
40430	UERJ	1.380.288.932	255.425.163	1.124.863.770
40440	FAETEC	910.306.265	210.423.361	699.882.904
40450	UENF	264.492.877	71.602.037	192.890.840
40460	CECIERJ	164.980.295	90.236.777	74.743.517
40470	UEZO	51.134.075	18.533.872	32.600.203
40610	FATEC	15.932.110	0	15.932.110
40621	FUNCIERJ	5.000	5.000	0
43010	SETUR	190.328.657	88.601.598	101.727.059
43710	TURISRIO	8.095.015	3.199.036	4.895.979
49010	SEDSODH	100.003.538	78.237.463	21.766.075
49412	FIA	38.327.972	26.671.814	11.656.158
49610	FUNDO FIA	4.369.730	5.000	4.364.730
49641	FUPDE	55.000	54.000	1.000
49650	FEAS	68.069.186	47.489.252	20.579.934
50010	CGE	84.138.553	39.344.065	44.794.488
50610	FACI	60.000	0	60.000
51010	SEPM	5.737.743.541	2.035.929.608	3.701.813.933
51650	FUNESPOM	248.856.708	2.120.000	246.736.708
51660	FISED	496.707.402	110.507.249	386.200.153
52010	SEPOL	1.984.572.313	762.176.233	1.222.396.080
52610	ACADEPOL	8.034.000	0	8.034.000
52620	FUNESPOL	2.107.582	1.600.000	507.582
53010	SECID	185.097.213	105.163.783	79.933.430
53310	ITERJ	18.230.632	5.377.651	12.852.981
53610	FEHIS	5.355.285	0	5.355.285
53620	FUNTERJ	5.000	1.400	3.600
53720	CEHAB	4.759.378	24	4.759.353
54010	SERGB	11.969.543	7.656.737	4.312.806
55010	SEVAPD	4.519.363	4.074.161	445.202
Total		73.879.130.181	21.517.454.303	52.361.675.878

Id: 2251341

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
Unidade Orçamentária	Sigla	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	1.058.201	
06020	SSMCC	11.536.578	
07010	SEINFRA	15.476.762	
07310	IEEA	7.913.392	
07510	EMOP	40.032.256	
07720	CEHAB	31.560.579	
08010	VICE-GOV	5.545.234	
08320	RIOSEGURANCA	2.732.815	
08330	DETRAN-RJ	372.564.970	
08410	DER-RJ	45.866.857	
08411	FLXIII	22.108.555	
09010	PGE	230.904.392	
13010	SEAPPA	25.888.123	
13410	FIPERJ	7.530.820	
13530	EMATER-RIO	55.227.224	
13540	PESAGRO-RIO	22.419.123	

13710	CASERJ	2.046.717
13720	CEASA	18.112.981
14010	SEGOV	108.011.967
14322	RIOMETROPOLE	2.485.793
15010	SECEC	12.360.051
15410	FUNARJ	12.040.764
15430	FTMRJ	28.360.584
15440	FMIS	1.249.980
16010	SEDEC	1.087.302.724
16610	FUNESBOM	54.234.321
17010	SEELJE	8.084.256
17310	SUDERJ	5.933.269
18010	SEEDUC	3.184.598.876
18020	NOVO DEGASE	162.503.591
20010	SEFAZ	448.020.285
20340	RIOPREVIDENCIA	14.612.885.430
20610	FAF	163.026.997
20710	CFSEC	40.000
21010	SECCG	58.926.212
21011	SUBGERAL	4.802.940
21020	CCS	4.269.156
21350	PRODERJ	32.557.771
21410	CEPERJ	10.700.158
21530	SERVE	23.040
21710	METRO	25.694
21720	CTCRJ	265.697
21730	FLUMITRENS	322.015
22010	SEDEERI	6.984.233
22310	AGETRANS	18.893.525
22320	JUCERJA	21.827.223
22330	AGENERSA	11.701.615
22340	LOTERJ	9.281.826
22350	DRM	4.217.523
22360	PROCON	7.579.318
22710	CODIN	6.707.600
24010	SEA	8.301.489
24320	INEA	79.165.539
24330	ITERJ	870.206
24370	DRM	559.821
25010	SEAP	479.730.901
25410	FSCABRINI	432.960
29420	FSERJ	176.000.000
29610	FES	901.285.787
29710	IVB	1.000.000
30010	SETRAB	7.592.738
30310	AGETRANS	872.642
30320	AGENERSA	841.470
30330	PROCON	955.027
30340	LOTERJ	734.774
30390	JUCERJA	1.905.203
30410	FSCABRINI	3.422.427
30750	CODIN	816.302
31010	SETRANS	5.187.251
31330	DETRO-RJ	20.271.140
31710	CODERTE	11.491.086
31720	CENTRAL	34.781.623
31730	RIOTRILHOS	32.849.265
37020	EGE-SEFAZ	786.977.553
40010	SECTI	8.677.822
40380	IPEM	23.934.658
40410	FAPERJ	5.803.925
40430	UERJ	822.227.650
40440	FAETEC	597.232.634
40450	UENF	130.724.063
40460	CECIERJ	16.784.669
40470	UEZO	21.805.755
43010	SETUR	9.908.706
43710	TURISRIO	4.531.308
49010	SEDSODH	13.607.216
49412	FIA	11.368.254
50010	CGE	43.602.159
51010	SEPM	3.527.206.653
52010	SEPOL	1.182.579.217
53010	SECID	8.123.375
53310	ITERJ	6.064.650
53720	CEHAB	4.534.668
54010	SERGB	1.935.219
Total		30.005.447.819

Id: 2251342

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS		
Unidade Orçamentária	Sigla	Limite de Movimentação para Empenho
07310	IEEA	37.990
07510	EMOP	1.158.818
07720	CEHAB	3.792.468
08320	RIOSEGURANCA	14.960
08330	DETRAN-RJ	23.426.200
08410	DER-RJ	798.656
08411	FLXIII	1.556
09010	PGE	400.000
09610	FUNPERJ	22.000
13410	FIPERJ	27.700
13530	EMATER-RIO	1.162.486
13540	PESAGRO-RIO	505.783
13710	CASERJ	425.102
13720	CEASA	23.221.634
15410	FUNARJ	55.439
15430	FTMRJ	149.936
15440	FMIS	21.596
16610	FUNESBOM	320.000
17310	SUDERJ	1.146.027
18010	SEEDUC	151.500
18020	NOVO DEGASE	2.000
20010	SEFAZ	5.137.680
20340	RIOPREVIDENCIA	3.648.404.175
21010	SECCG	5.000
21350	PRODERJ	105.860
21410	CEPERJ	139.900
21710	METRO	3.067
21720	CTCRJ	48.894
21730	FLUMITRENS	911.863
22310	AGETRANS	110.000
22320	JUCERJA	1.131.000
22330	AGENERSA	116.304
22340	LOTERJ	1.549.536
22350	DRM	10.000
22360	PROCON	7.468
22710	CODIN	1.310.039
24320	INEA	2.940.243
24630	FUNDRHI	5.000
25410	FSCABRINI	4.562
29310	IASERJ	327.258
29420	FSERJ	720.000
29610	FES	26.379.033
29710	IVB	6.329.052
30330	PROCON	1.518
30340	LOTERJ	150.464
30390	JUCERJA	60.000
30410	FSCABRINI	9.655
30750	CODIN	24.919

31330	DETRO-RJ	783.700
31710	CODERTE	6.796.184
31720	CENTRAL	2.923.841
31730	RIOTRILHOS	5.442.300
37010	EGE-SECCG	544.400.000
37020	EGE-SEFAZ	4.402.947.443
40380	IPEM	4.776
40410	FAPERJ	25.000
40430	UERJ	11.661.429
40440	FAETEC	1.428.198
40450	UENF	815.015
40460	CECIERJ	82.750
40470	UEZO	269.092
43710	TURISRIO	156.837
49412	FIA	10
51650	FUNESPOM	200.000
53720	CEHAB	178.021
Total		8.730.898.937

Id: 2251343

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS		
Unidade Orçamentária	Sigla	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	1.048.200
06020	SSMCC	5.367.974
07010	SEINFRA	32.287.499
07310	IEEA	15.031
07510	EMOP	2.449.447
07610	FEHIS	150.386.658
07720	CEHAB	3.011.593
08010	VICE-GOV	178.199
08320	RIOSEGURANCA	35.561
08330	DETRAN-RJ	773.015.098
08410	DER-RJ	152.189.953
08411	FLXIII	28.439.045
09010	PGE	89.812.788
09610	FUNPERJ	74.413.909
13010	SEAPPA	17.140.164
13410	FIPERJ	111.089
13530	EMATER-RIO	2.006.033
13540	PESAGRO-RIO	686.730
13620	FUNDEAGRO	1.438.349
13710	CASERJ	242.500
13720	CEASA	56.944.521
14010	SEGOV	24.268.777
14322	RIOMETROPOLE	466.994
15010	SECEC	49.276.317
15410	FUNARJ	3.151.206
15430	FTMRJ	6.315.518
15440	FMIS	137.161
15610	FEC-RJ	48.204.711
16010	SEDEC	1.043.681
16610	FUNESBOM	201.332.903
17010	SEELJE	18.605.588
17310	SUDERJ	3.902.721
18010	SEEDUC	991.961.574
18020	NOVO DEGASE	76.287.485
20010	SEFAZ	25.507.570
20340	RIOPREVIDENCIA	116.983.554
20610	FAF	84.762.308
20710	CFSEC	5.000
21010	SECCG	13.377.768
21011	SUBGERAL	1.285.244
21020	CCS	3.156.579
21350	PRODERJ	7.950.992
21410	CEPERJ	6.676.722
21530	SERVE	2.500
21610	FUNDEP	100.000
21710	METRO	5.800
21720	CTCRJ	96.546
21730	FLUMITRENS	10.750
22010	SEDEERI	483.900
22310	AGETRANSP	10.542.645
22320	JUCERJA	37.261.483
22330	AGENERSA	13.313.546
22340	LOTERJ	159.252.304
22350	DRM	420.764
22360	PROCON	163.899
22610	FREMF	55.550.774
22620	FEMPO	27.441.920
22640	FEPROCON	16.237.788
22710	CODIN	5.966.696
24010	SEA	593.051.776
24040	FECAM	488.360.458
24320	INEA	291.079.750
24330	ITERJ	6.351
24370	DRM	13.569
24630	FUNDRHI	64.517.460
25010	SEAP	71.457.879
25410	FSCABRINI	5.847
25610	FUESP	73.224.048
29010	SES	2.018.307
29310	IASERJ	386.695
29420	FSERJ	427.816.642
29610	FES	5.224.811.877
29710	IVB	85.364.360
30010	SETRAB	487.972
30310	AGETRANSP	169.624
30320	AGENERSA	751.255
30330	PROCON	7.007
30340	LOTERJ	15.030.028
30390	JUCERJA	1.088.438
30410	FSCABRINI	48.739.132
30610	FEFEPS	1.200
30620	FTRJ	890.000
30750	CODIN	341.109
31010	SETRANS	146.450.638
31330	DETRO-RJ	44.266.000
31610	FET	271.050.660
31710	CODERTE	7.681.461
31720	CENTRAL	81.789.403
31730	RIOTRILHOS	5.922.649
40010	SECTI	870.601
40380	IPEM	21.078.367
40410	FAPERJ	337.984.465
40430	UERJ	276.376.632
40440	FAETEC	92.240.702
40450	UENF	54.183.015
40460	CECIERJ	57.498.146
40470	UEZO	10.309.877
40610	FATEC	15.932.110
43010	SETUR	91.730.083
43710	TURISRIO	184.545
49010	SEDSODH	5.483.670

49412	FIA	42.597
49610	FUNDO FIA	4.364.730
49641	FUPDE	1.000
49650	FEAS	20.579.934
50010	CGE	1.176.579
50610	FACI	60.000
51010	SEPM	139.036.381
51650	FUNESPOM	246.536.708
51660	FISED	350.145.489
52010	SEPOL	25.081.413
52610	ACADEPOL	8.034.000
52620	FUNESPOL	507.582
53010	SECID	71.502.055
53310	ITERJ	6.669.265
53610	FEHIS	5.355.285
53620	FUNTERJ	3.600
53720	CEHAB	46.443
54010	SERGB	2.331.160
55010	SEVAPD	445.202
Total		13.195.305.255

Id: 2251344

ANEXO VII - CONCESSIONÁRIAS		
Unidade Orçamentária	Sigla	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	40.500
06020	SSMCC	253.742
07010	SEINFRA	101.980
07310	IEEA	3.095
07510	EMOP	884.491
07720	CEHAB	170.793
08010	VICE-GOV	9.015
08320	RIOSEGURANCA	4.483
08330	DETRAN-RJ	11.771.646
08410	DER-RJ	4.790.122
08411	FLXIII	841.438
09610	FUNPERJ	3.720.000
13010	SEAPPA	789.345
13410	FIPERJ	47.147
13530	EMATER-RIO	358.373
13540	PESAGRO-RIO	271.812
13710	CASERJ	25.600
13720	CEASA	32.083.480
14010	SEGOV	265.040
14322	RIOMETROPOLE	25.092
15010	SECEC	2.259.103
15410	FUNARJ	917.459
15430	FTMRJ	1.345.751
15440	FMIS	86.721
16010	SEDEC	9.500
16610	FUNESBOM	16.386.235
17010	SEELJE	206.271
17310	SUDERJ	467.852
18010	SEEDUC	95.570.880
18020	NOVO DEGASE	1.200.000
20010	SEFAZ	5.092.301
20340	RIOPREVIDENCIA	2.779.099
20710	CFSEC	2.500
21010	SECCG	2.478.172
21011	SUBGERAL	282.739
21020	CCS	27.602
21350	PRODERJ	6.037.734
21410	CEPERJ	410.000
21530	SERVE	2.500
21710	METRO	2.500
21720	CTCRJ	2.500
21730	FLUMITRENS	2.500
22010	SEDEERI	34.442
22310	AGETRANSP	206.000
22320	JUCERJA	1.884.294
22330	AGENERSA	546.882
22340	LOTERJ	151.691
22350	DRM	83.283
22360	PROCON	162.028
22710	CODIN	282.691
24010	SEA	10.562
24320	INEA	2.200.000
24330	ITERJ	7.488
24370	DRM	10.406
24630	FUNDRHI	4.000.000
25010	SEAP	35.706.638
29010	SES	3.312
29310	IASERJ	134.143
29420	FSERJ	148.666
29610	FES	66.246.283
29710	IVB	300.000
30010	SETRAB	34.760
30320	AGENERSA	33.991
30330	PROCON	24.551
30340	LOTERJ	13.309
30390	JUCERJA	128.869
30410	FSCABRINI	82.433
30750	CODIN	135
31010	SETRANS	396.908
31330	DETRO-RJ	387.500
31710	CODERTE	1.155.660
31720	CENTRAL	697.459
31730	RIOTRILHOS	528.465
40010	SECTI	251.223
40380	IPEM	318.550
40410	FAPERJ	600.000
40430	UERJ	14.598.058
40440	FAETEC	8.981.369
40450	UENF	7.168.747
40460	CECIERJ	377.952
40470	UEZO	215.479
43010	SETUR	88.270
43710	TURISRIO	23.290
49010	SEDSODH	2.675.189
49412	FIA	245.298
50010	CGE	15.750
51010	SEPM	35.570.900
51660	FISED	36.054.664
52010	SEPOL	14.735.451
53010	SECID	308.000
53310	ITERJ	119.066
53720	CEHAB	221
54010	SERGB	46.427
Total		430.023.866

*Omitido no D.O. de 29.04.2020.

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOEL HENRIQUE MENDES DE MESQUITA, ID FUNCIO-NAL N° 43347240 para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral, símbolo VP-3, da Coordenadoria Geral do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação e da Rede Estadual de Formação de Condutores - RENACH/REFOR, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Karla Vargas Garcia, ID Funcional n° 5026260-2. Processo n° SEI-160005/000354/2020.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 12 de maio de 2020, LUIZ CARLOS DAS NEVES, ID FUNCIONAL N° 0589294-5 do

cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Se-cretaria de Estado de Governo, Comunicação e Relações Instituo-nais. Processo n° SEI-150001/001881/2020.

EXONERAR CLAUDIO DE ALMEIDA SOARES, ID FUNCIONAL N° 5099443-3, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DG, da Coordenação Administrativa da Barreira Fiscal, da Subsecretaria Ger-al, da Secretaria de Estado de Governo, Comunicação e Relações Institucionais. Processo n° SEI-150001/001889/2020.

NOMEAR THALENA FERREIRA GALVANI, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DG, da Coordenação Administra-tiva da Barreira Fiscal, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Es-

Id: 2251345